



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **669**
DECISÃO: Nº PL **73/2018**
Processo: Prot. **1073411/2017**
Interessado: **IURE FREDERICO J. DOS SANTOS**
Assunto: Solicita Anotação de Curso de Especialização em Eng^a de Segurança do Trabalho.

EMENTA: Defere por unanimidade o mérito que trata da anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em favor do profissional IURE FREDERICO J. DOS SANTOS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **669**, de 09 de julho de 2018, considerando a solicitação do profissional IURE FREDERICO J. DOS SANTOS que solicita ao CREA-PB a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 06/12/2014 a 30/04/2016 com carga horária de 610 horas; Considerando que para tanto o profissional apresentou a documentação devida em atendimento a legislação; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo indeferiu o pleito, em razão da identificação de inconsistências na documentação apresentada pela instituição de ensino; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, tendo a relatora exarado parecer a luz da legislação, pelo deferimento do pleito em razão da documentação apresentada atender o disposto na legislação que norteia à matéria, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer da relatora que defere o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EWEYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERLDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, LUIS EDUARDO DE V. CHAVES e o Conselheiro Suplente **PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2018

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-